



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001 /2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objetivo a capacitação externa de servidores no curso presencial sobre **“2ª EDIÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”**, conforme ofício Nº 006 ID 93676 e Termo de Referência ID 94161.

II –DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, incisoXXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Desta forma, como citado, unindo a necessidade do município com a existência de empresa especializada em supri-la, está-se diante da saciedade de um dos princípios norteadores do Direito Administrativo, qual seja o Princípio da Eficiência, devendo esta estar presente em todos os atos administrativos principalmente nas licitações.

Para Luiz Alberto Blanchet, *“a licitação é o meio pelo qual a Administração Pública deve atender as necessidades da comunidade, e, sendo tal, deve ser um processoeficaz”*, e no caso exposto, é evidente o atendimento a tais características, visto que se trata de uma contratação urgente, visando nada mais do que atender as necessidades da coletividade, que prima pela eficácia dos serviços públicos.

Na mesma análise Vladimir da Rocha França aponta que: *“O princípio daeficiência administrativa estabelece o seguinte: toda ação administrativa deve serorientada para concretização material e efetiva da finalidade posta pela lei, segundo oscânonos jurídico-administrativo.”*





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES

III – DA JUSTIFICATIVA

O presente procedimento licitatório se enquadra na modalidade legalmente prevista pelo Artigo 74, Inciso III alínea f) da Lei Federal nº: 14.133 de 01 de abril de 2021, que aponta as normas gerais para licitações e contratos na administração pública

- a) Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Justifica a inexigibilidade de licitação, visto que se trata de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

E imperioso frisar que as cotações são realizadas para balizamento dos valores máximos a serem aceitos pela administração ou para aferir o menor valor da proposta vencedora, quando promovida a disputa para de licitação convencional.

Neste caso, haja vista a falta de aplicabilidade de disputa em razão das características que moldam este procedimento, qual seja, o Art. 74, Caput 4 e inciso III, da Lei 14.133/21, vislumbra os casos de impossibilidade de competição, como é o caso de que trata esta despesa. O valor estimado da contratação que foi ofertado a Câmara Municipal de Buritis, no valor de R\$ **18.000,00 (Dezoito mil reais)** conforme orçamento enviado pela empresa e anexo ao processo ID: 93809

Artº23. § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos § 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES**

Buscando atender a esta exigência foi juntado a Cotação do Banco de Preço juntamente com a documentação necessária para a continuidade do processo.

V – RAZÃO DA ESCOLHA

Tendo em vista que a empresa: **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:19.038.976/0001-81**, atende as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS-RO** na prestação de serviços para capacitação externa de servidores no curso presencial sobre “**2ª EDIÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**”, e atende à toda exigência quanto à apresentação da documentação solicitada.

VI – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos voltados a contratação, incumbe a Administração Pública verificar o atendimento aos requisitos de habilidade, em conformidade com a legislação vigente. Ressalta-se que a empresa contratada deverá apresenta, de forma regular e tempestiva, comprovação jurídica, bem como documentos que atestem sua regularidade fiscal, habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Buritis, 10 de Fevereiro de 2025.

Elaborado por:Joyce Pazitto Dos Santos .





Município de Buritis

01.266.058/0001-44
Rua São Lucas, 2476 - Setor 06
www.buritis.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	INEXIGIBILIDADE	10/02/2026

ID: 94230	Processo	Documento
CRC: 494AF0E0		
Processo: 51-15/2026		
Usuário: JOYCE PAZITTO DOS SANTOS		
Criação: 10/02/2026 13:02:31	Finalização: 10/02/2026 13:04:15	

MD5: D0D1BD82DB31B0DF8F55CF8A5FF77ED2
SHA256: 844493BC2DA42DAB3308D19E2CA232BC9F5CB8D95845781EABF1326D074BF2BC

Súmula/Objeto:

Justificativa INEXIGIBILIDADE

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS	Buritis	RO	10/02/2026 13:02:31
-----------------------------	---------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO DE TAXA PARA CURSO.	10/02/2026 13:02:31
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOYCE PAZITTO DOS SANTOS	ASSESSOR DE AGENTE DE CONTRATAÇÕES	10/02/2026 13:05:23
--	---	----------------------------

Assinado na forma do Instrução Normativa Municipal nº 001/2022/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.buritis.ro.gov.br informando o ID 94230 e o CRC 494AF0E0.